



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 345, de 19 de fevereiro de 2002

Autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, por Decreto, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço de dotações da Câmara Municipal de Vereadores mediante a seguinte distribuição:

00.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0000.2.001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3190. 11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas ----- R\$ 20.000,00

3190.13.00 - Obrigações Patronais ----- R\$ 10,000,00

TOTAL ----- R\$ 30.000,00

Parágrafo Único - Com a majoração de que trata o "caput" deste artigo, e Orçamento da Câmara Municipal para presente exercício passa a ser de R\$ 153.100,00 (cento e cinquenta e três mil e cem reais), cujo duodécimo passa a ser calculado com base no presente valor.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior, os definidos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 19 de fevereiro de 2002

MANOEL DOMICIANO DANTAS

Prefeito